

Clusters locais de responsabilidade social das organizações: possibilidades e limites em debate

Maria João Santos – Universidade Técnica de Lisboa
Carla Montefusco de Oliveira – UFRN

RESUMO

O presente artigo trata do papel das empresas no desenvolvimento social e econômico, considerando para tal as análises que envolvem a temática da Responsabilidade Social Empresarial numa perspectiva integrada a ações sociais de entidades governamentais e ONGs. Nesse sentido, o conceito de clusters de RS pressupõe que aglomerações de empresas, localizadas num mesmo território, estabeleçam interações entre si e com outros atores locais para otimizar práticas conjuntas de RS voltadas para o desenvolvimento sustentado da região, numa perspectiva integrada e global. As possibilidades interventivas dos clusters de RS podem expressar um avanço nos resultados das ações sociais e/ou ambientais empreendidas através de redes integradas.

Palavras-chave: Responsabilidade social empresarial. Clusters. Ações sociais integradas.

ABSTRACT

This article treats about the company role in social and economic development, considering the analyses that involves the Corporate Social Responsibility in a integrative perspective with government institutions and non government institutions social actions. The SR clusters concept estimates that company agglomerations, located in a same territory, establish interactions between them and other

local actors to improve SR joint practices to regional sustainable development, in an integrative and global perspective. The SR clusters intervention possibilities could express an advance in social and environmental actions realized through integrated networks.

Keywords: Corporate social responsibility. Clusters. Integrated social action.

INTRODUÇÃO

A difusão da temática da Responsabilidade Social (RS) coloca em evidência o debate acerca do papel das empresas, e demais organizações, para o desenvolvimento econômico e social global. Atualmente, existe uma forte conscientização em nível internacional, expressa, por exemplo, nas resoluções emitidas no âmbito das Nações Unidas, acerca do contributo da Responsabilidade Social das Organizações (RSO) para a obtenção de um modelo de desenvolvimento mais sustentável que articule, de forma equilibrada, o crescimento econômico com a equidade social e a proteção ambiental.

É diretamente assumido pelas Nações Unidas que a promoção do desenvolvimento sustentável somente se faz possível se os princípios que lhe subjazem forem interiorizados e assumidos por todos os atores sociais na sua esfera de ação, ou seja, se toda a sociedade civil e, as empresas em particular, se envolverem e participarem ativamente neste processo. Devido à grande influência que as empresas exercem sobre os ambientes onde atuam, o movimento no sentido do desenvolvimento sustentável só é possível também se houver um envolvimento efetivo das organizações empresariais neste processo.

No âmbito europeu, tem havido igualmente uma participação ativa da Comissão Europeia (CE) na promoção da Responsabilidade Social das Empresas (RSE), nomeadamente através da apresentação do Livro Verde, da integração do tema nas políticas da União Europeia e nos seus Estados membros, bem como na promoção da RSE em termos globais. Parte-se do princípio de que as organizações, como qualquer cidadão, têm direitos mas também responsabilidades. No caso particular das empresas, sem deixar de se reconhecer a natureza do seu objetivo final, o incremento da

lucratividade, se afirma que estas devem igualmente responder pelos impactos negativos decorrentes da sua atividade e desenvolver uma atitude de cidadania ativa de promoção da sustentabilidade.

No entanto, apesar da RSO surgir associada a uma melhoria da sustentabilidade global, verifica-se que os resultados se mostram ainda insuficientes, não apenas em termos das ações realizadas, como sobretudo, em termos da sustentabilidade do sistema global. Nunca como atualmente se produziram tantos relatórios de sustentabilidade, índices éticos, *rankings*, *standards*, ferramentas e diretrizes e, simultaneamente, nunca como agora se esteve tão longe dos desígnios da sustentabilidade. A presente crise econômica e financeira e a eminência de uma crise ambiental, atesta a fragilidade da sustentabilidade do sistema global. Esta situação levanta, então, uma questão inevitável: será que a RS tal como atualmente é perspectivada é realmente eficaz? Qual o papel da RS no atual contexto e de que forma contribui para superar as graves insuficiências existentes?

RESPONSABILIDADE SOCIAL: PRESSUPOSTOS TEÓRICOS

Sendo certo que existem diferentes posicionamentos sobre a forma como as organizações devem exercer a sua responsabilidade social (CARROLL, 1999), a revisão da literatura acadêmica contemporânea acerca das diferentes concepções de RS que têm surgido ao longo do tempo (GARRIGA; MELÉ, 2004, MARREWIJK, 2003), permite uma melhor compreensão das tendências teórico-conceituais existentes, das suas lógicas e dos pressupostos subjacentes. Uma integração sumária das diversas correntes de pensamento permite identificar sinteticamente cinco abordagens distintas, quais sejam:

i) Perspectiva da responsabilidade econômica e da obrigação social

Esta perspectiva surge associada ao economista Milton Friedman. Num artigo publicado no New York Times Magazine, no qual estão desenvolvidas algumas ideias do seu livro “Capitalism and Freedom” (FRIEDMAN, 1962), este autor refere que as empresas têm um único objetivo, chamado dever fiduciário, que é o de contribuir para a criação de riqueza. Segundo Friedman, toda a atividade da empresa deve estar orientada para a obtenção de lucro para os proprietários ou acionistas. Qualquer

envolvimento em outra atividade excede a legítima função que o negócio tem na sociedade. Deste modo, a responsabilidade empresarial assume-se prioritariamente através do exercício de uma gestão eficaz, exclusivamente orientada para a produção de bens e serviços através do qual se cria riqueza.

Este economista explicita diretamente que a responsabilidade social do negócio é apenas uma: utilizar os seus recursos e desenvolver com atividades que permitam aumentar os seus lucros, na condição de “respeitar as regras do jogo”, o que significa comprometer-se numa coerência aberta e livre, sem vigarice ou fraude. Nesta óptica, a RSE restringe-se exclusivamente à criação de valor para os *shareholders*, surgindo enquanto procura de ganhos econômicas, dentro do respeito pelas regras impostas pela sociedade ou lei. O desenvolvimento de qualquer atividade que contrarie o princípio da maximização do lucro é considerado socialmente irresponsável.

ii) Perspectiva da responsabilidade filantrópica e da reação social

Nesta abordagem, a RSE surge sob a forma de contribuições cedidas através de donativos ou da concessão de facilidades, com propósitos sociais ou humanitários. Resulta de um ato voluntário, do desejo de participação na sociedade civil, de boa cidadania, de solidariedade social. Segundo Davis e Blomstrom (1975), estamos neste caso em presença de uma lógica meramente reativa, resultando frequentemente de ajustamentos que as organizações introduzem face à presença de expectativas ou de pressões advindas da sociedade civil. O fundamento do autor é o de que em presença das expectativas que as pessoas têm sobre a atividade das empresas, as quais ultrapassam o simples fornecimento de bens e serviços e se prendem com a própria resolução dos problemas da sociedade, as empresas tendem a desenvolver ações deste tipo. Nesta perspectiva, a RSE surge associada a práticas filantrópicas que decorrem como forma de resposta a normas, pressões sociais e expectativas de desempenho predominantes, estando de certo modo subjacente a ideia de reatividade social.

iii) Perspectiva da responsabilidade ética e da sensibilidade social

Nesta perspectiva, a concepção de RSE é mais ampla, ultrapassa a mera postura legal, a prática filantrópica ou o simples apoio à comunidade. Afirma-se não como mera reação a condicionantes externos, mas como uma atitude altruísta que pressupõe o comprometimento dos gestores para com o desenvolvimento sustentável, criando valor económico, social e ambiental, através do qual contribuem

para aumentar o bem estar geral e o progresso das gerações.

Segundo Mintzberg, um dos autores que poderíamos integrar neste perspectiva, para além de uma gestão responsável no qual as empresas se devem responsabilizar pelos custos ecológicos, ambientais e sociais decorrentes da sua atividade, deve haver um comprometimento para com os valores sociais. As empresas e os seus gestores devem contribuir para sustentabilidade econômica, sem negligenciar os aspectos social e ambiental. “A prosperidade não é apenas econômica e não pode ser mensurada apenas por médias. É também social e isso depende da distribuição. A verdadeira prosperidade combina o desenvolvimento económico com a generosidade social” (MINTZBERG; SIMONS; KUNAL 2002, p. 20). Neste caso, as ações de RSE integram-se numa lógica de comprometimento societal, na qual a actividade empresarial tem como objectivo último a construção de uma sociedade economicamente mais próspera e socialmente mais justa.

iv) Perspectiva da criação de valor e de benefício mútuo

Nesta concepção, a RSE surge enquadrada numa visão de gestão empresarial, na qual as empresas procuram desenvolver e orientar as práticas de responsabilidade social numa perspectiva de criação de valor para todos. Parte-se do princípio que as empresas são importantes agentes de promoção do desenvolvimento econômico e social. Como tal, as empresas devem desenvolver uma missão socialmente positiva, através do qual põem os seus recursos e as suas competências ao serviço das pessoas e do planeta, sem que para isso tenham de se desviar da sua função fundamental: a criação de valor através dos produtos/serviços que constituem a sua atividade nuclear.

Nesta perspectiva, a RSE é considerada como um importante fator de competitividade. Através de novas práticas de gestão e de uma articulação com todos os parceiros envolventes, pode-se potenciar a capacidade competitiva das empresas e, simultaneamente, contribuir para a construção de um desenvolvimento mais sustentável. Enquadrados nesta perspectiva poderemos integrar múltiplos autores e, em particular, Michael Porter, atendendo-se sobretudo à forma como se perspectiva a articulação entre filantropia e vantagem competitiva. Neste caso, a questão essencial que se coloca é a de como orientar estrategicamente as ações de RSE no sentido de reforçar o contexto competitivo e por esta via garantir a criação de valor (PORTER; KRAMER, 2002).

v) *Perspectiva da responsabilidade civil e da cidadania empresarial*

A perspectiva da cidadania empresarial integra uma visão ainda mais alargada relativamente ao papel que as empresas podem desempenhar na sociedade e perante os desafios do desenvolvimento sustentável. Zadek (2001), na sua obra “The civil corporation: the new economy of corporate citizenship” refere que no quadro da nova economia as empresas em associação com outras organizações podem desenvolver novas formas de governação civil. Neste sentido, a empresa civil é, não apenas aquela que aponta para um desempenho mais consciente tendo em conta as suas repercussões no meio, mas a que se envolve activamente na promoção de enquadramentos de governação, permitindo o desenvolvimento integrado e sustentável da comunidade envolvente.

A cidadania empresarial exerce-se quando as empresas integram os interesses dos *stakeholders* na sua forma de actuação. Daí a importância de haver uma estratégia de cidadania empresarial que integre uma visão de empresa em comunidade. Significa criar comunidades empresariais que alinhem e integrem nas suas estratégias as necessidades das regiões e, que em articulação com organizações multidiferenciadas, se empenhem na governação das regiões, de modo a promover um desenvolvimento mais integrado e harmonioso das comunidades envolventes. Neste sentido, a RSE afirma-se no momento em que as empresas refletem sobre o impacte da sua atividade e agem a partir daí, intervindo ao nível da própria regulação civil, contribuindo por esta via para a afirmação de um desenvolvimento mais sustentável.

Quadro 1 – Perspectivas teóricas da RS

CONCEITO RS	Filantropica	Transaccional	Integrador
Resp. econômica	Friedman		
	Criação de riqueza		
Resp. Filantrópica	Keith Davis		
	Conv. de doações		
Resp. Ética	Mintzberg		
		Ética dos gestores	
Benefício mútuo	Michael Porter		
		Gestão empresarial	
Responsabilidade Civil	Zarek		
			Governança civil

Estas perspectivas, apresentadas sumariamente, tornam evidente a existência de diferentes entendimentos quanto às possíveis formas e modos de intervenção da empresa e demais organizações no contexto societal. No entanto, embora não exista uma resposta direta e imediata à pergunta sobre o que se deve esperar das empresas, no que respeita à sua responsabilidade social, é entendimento geral que a responsabilidade social pressupõe “a integração voluntária de preocupações sociais e ambientais por parte das empresas nas suas operações e na sua interação com outras partes interessadas” (EUROPEAN COMMISSION, 2001). Nesta definição proposta pela Comissão Europeia (CE) no Livro Verde a RSE pressupõe:

um comportamento que as empresas adotam *voluntariamente* para além das prescrições legais; a integração por parte das empresas nas suas operações do *impacto econômico, social e ambiental*;

uma *nova forma de gestão* das empresas no seu todo, não constituindo um acréscimo paralelo às atividades nucleares da empresa.

Tanto na definição proposta pela CE, como nas perspectivas anteriores, a RS tem sido fundamentalmente perspectivada *i)* numa óptica voluntarista, dependente da absoluta discricionariedade das empresas; *ii)* como um meio para a obtenção adicional de vantagens competitivas, assentada sobre

o pressuposto de que as empresas podem “fazer o bem enquanto beneficiam o sucesso do seu próprio negócio” e ainda *iii*) numa lógica individualizada, resultante de ações espontâneas, ocasionais, numa base de micro atuação.

Os conceitos de *triple bottom line* e de *win-win* são exemplos paradigmáticos da existência de um quadro conceitual assentado numa lógica argumentativa baseada nestes pressupostos, ao mesmo tempo que se valoriza as vantagens da utilização de ações de RS, nomeadamente em termos dos ganhos de imagem e reputação, dos efeitos na motivação e retenção de talentos, gestão do risco, satisfação dos *stakeholders*, entre múltiplas outras vantagens referidas.

RESPONSABILIDADE SOCIAL: IMPACTOS SOCIAIS REDUZIDOS

É bem visível que as concepções teóricas dominantes têm reduzido a RS a uma dimensão micro associada a iniciativas empresariais voluntárias; com baixo nível de comprometimento; fragmentadas e nem sempre estrategicamente ligadas ao *core business*, mas que mesmo assim permitem obter diversos tipos de vantagens competitivas extra. Sem se desvalorizar os importantes avanços que em termos de atuação socialmente responsável muitas empresas e organizações têm tido, visíveis particularmente através de programas com impactos assinaláveis na comunidade, o fato é que na generalidade esta lógica de micro atuação tem tido efeitos muito limitados em termos de sustentabilidade econômica, social ou ambiental global e mesmo regional ou local.

Numa avaliação global das ações de RS implementadas, verifica-se que satisfazem problemas pontuais mas não resolvem problemas estruturantes. As ações são maioritariamente reduzidas a um nível micro de actuação, sem efeitos visíveis ao nível macro ou sem impactos significativos na vantagem competitiva das regiões e na sustentabilidade global (SANTOS et al., 2006). Geralmente as ações de RS apresentam-se desconectadas do *core business*, sendo encaradas como um custo, um ato benemérito ou filantrópico e não como um veículo de inovação, resultante de *insights* advindos da procura de ações que vão ao encontro dos benefícios da sociedade.

Estudos do AccountAbility e do Copenhagen Center coordenados por Zadek et al. (2003)

concluem que muitas das acções desenvolvidas não são estratégicas nem operacionais. Surgem muitas vezes como resposta a pressões da opinião pública, assumindo a forma de campanhas de marketing ou mostra de boas práticas divulgadas nos espaços de mídia, sendo que neste caso frequentemente se destacam as campanhas realizadas e não o impacto real dessas acções em termos do benefício real para a sociedade.

A lógica argumentativa predominante, parte do pressuposto de que o somatório dos efeitos ao nível micro se fazem sentir automaticamente em amplitude macro. No entanto, não existe uma correlação direta entre os efeitos micro e macro da RS, verifica-se antes que um modelo de RS baseado no *business case* tem impactos limitados tanto em termo econômico, como social e ambiental. Neste enquadramento as acções de RS:

apresentam-se com impactos de alcance limitado. A RS, está orientada fundamentalmente para a satisfação de problemas pontuais mas não para problemas estruturantes;

integram atividades desconectadas e frequentemente não relacionadas com atividade nuclear da empresa. A RS é encarada como um custo, um ato de caridade e não como uma fonte de inovação e de vantagem competitiva;

têm ausente um carácter estratégico e operacional. A RS decorre maioritariamente de respostas a pressões da opinião pública e não como veículo para a aquisição de *insights* orientados para a inovação de produtos e serviços mais sustentáveis;

são reduzidas a um nível micro de atuação. Parte-se do pressuposto que o somatório dos efeitos micro da RS se fazem sentir automaticamente em nível macro.

O fato das políticas e práticas de RS assumirem um carácter essencialmente micro, limita a sua capacidade de ação e os seus efeitos reformadores globais. Segundo Zadek et al. (2003) sem uma ligação ou integração da RS com a competitividade das nações as acções de RS têm efeito limitado e as atividades ficarão restritas a algumas empresas líderes de mercado. Situação que parece evidenciar uma incapacidade para se alavancar os efeitos da RS em nível macro e se criar um círculo virtuoso entre a RS e a competitividade econômica, a coesão social e a preservação ambiental.

POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO: CLUSTERS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

É neste contexto, que Zadek et al. (2003) integram o conceito de *clusters* – agrupamentos competitivos – de Porter para salientar as potencialidades dos agrupamentos de RS no reforço da competitividade e na promoção do desenvolvimento sustentável. Segundo estudos do Accountability e do Copenhagen Center (ZADEK et al., 2003), as ações e os impactos positivos da RS podem ser incrementados se houver uma articulação entre empresas, sociedade civil e setor público. É justamente dentro de uma proposição mais ampla (meso e macro), em que distintos atores sociais se aliam, com vista à construção de um modelo de desenvolvimento pautado na sustentabilidade, que se pode visualizar a importância dos *clusters* em responsabilidade social.

O conceito de *cluster* (agrupamentos competitivos) pressupõe que as empresas podem atingir maiores vantagens competitivas quando a sua concentração geográfica lhes garante uma acumulação de fornecedores, estrutura e informações melhor que a dos seus concorrentes. O reconhecimento de que, não raras vezes, as empresas não são detentoras de todos os recursos e competências necessárias à efetivação de suas atividades, é um dos principais fatores que leva à necessidade de se organizarem em agrupamentos, procurando a complementaridade na rede e na inter-relação que se estabelece, através da partilha de competências, infra-estruturas, conhecimentos e sinergias (ISHMAEL, 2008).

Os *clusters* de RS à semelhança dos agrupamentos competitivos são constituídos a partir de aglomerações de empresas localizadas num mesmo território que estabelecem algum vínculo de interação entre si. A diferenciação decorre do facto de que as interações são estabelecidas com vários outros atores locais (ONG's, associações empresariais, instituições de ensino e/ou pesquisa ou outras organizações do terceiro setor) e, sobretudo do fato haver uma orientação para a procura de vantagens competitivas, orientadas para um determinado setor ou para uma localidade geográfica, no quadro de numa estratégia integrada de sustentabilidade e de afirmação da RS ao nível da região.

O cluster de RS pressupõe que aglomerações de empresas, geralmente localizadas num mesmo território, estabeleçam interações entre si e com outros atores locais para otimizar práticas conjuntas de RS voltadas para o desenvolvimento sustentado da região, numa perspectiva integrada

e global. Através de uma governação participativa, que integra para além das empresas, outros atores locais, os agrupamentos de RS podem assumir compromissos mais amplos que aliam o desempenho económico, ao desenvolvimento sustentável.

Experiências bem sucedidas em meios inovadores, mostram que existem formas alternativas de promoção do desenvolvimento sustentável desencadeadas e geridas a partir das necessidades e das possibilidades próprias de cada espaço local. Verifica-se inclusivamente que a incorporação de uma perspectiva mais alargada de desenvolvimento que integre os problemas sociais de uma localidade, pode favorecer a criação de tecnologias sociais mais criativas e inovadoras e, igualmente, contribuir para fortalecer o espaço local nas suas múltiplas esferas de intervenção.

As intervenções que incentivem a aprendizagem contínua, a produção de idéias, de bens e serviços e a capacidade interventiva do agrupamento na procura de benefícios sociais e ambientais estruturados, bem como existência de uma estrutura político-institucional assentada em padrões de governação que efetivamente possibilitem o diálogo e a cooperação entre os membros do *cluster*, tende a favorecer a expansão de ações empresariais e a competitividade global do cluster. A adoção de metas sociais partilhadas por atores distintos tende a favorecer o desenvolvimento de ações empresariais que ultrapassam uma esfera micro de atuação, com amplos benefícios para as comunidades locais.

A cooperação entre os membros de um *cluster* em responsabilidade social, permite alcançar melhorias sociais que para cada ator isoladamente seria difícil efetivar e paralelamente viabiliza alternativas para a conquista de diferentes vantagens competitivas que podem vir a beneficiar diferentes grupos sociais. O desafio passa por estabelecer uma ligação entre o nível empresarial e organizações da sociedade civil, ou seja, empresas, governos, universidades, ONGs, entre outras instituições, onde cada qual na sua esfera de atuação e com suas competências específicas, possam colaborar em conjunto e consolidarem ações que tenham como foco a melhoria da qualidade de vida da comunidade de inserção e a potenciação do *cluster* na sua globalidade.

Ao ganharem maior amplitude, as ações de RS podem ainda gerar impactos positivos na economia em geral pois, na medida em que abrem caminhos para a melhoria de problemas sociais e ambientais, contribuem também para o incremento do desempenho económico da sociedade.

Contrariando as teses que postulavam o crescimento econômico como sinónimo de progresso social, a noção de *clusters* de RS permite pensar a melhoria dos níveis de qualidade de vida como requisito indispensável à construção de vantagens competitivas que levem uma dada sociedade/nação a patamares significativos de desenvolvimento sustentável.

Sendo assim, quando associadas a outros atores que também tenham como foco a promoção de propostas sustentáveis de desenvolvimento, as ações das empresas podem assumir maior amplitude. É neste sentido que, compreender o processo de funcionamento dos *clusters* de responsabilidade social pode contribuir para dar origem a proposições inovadoras de gestão social, que potencializem ganhos ao nível do desenvolvimento local (ZADEK et al., 2003).

A idéia de complementariedade, central na formação dos *clusters* em RSE, também é adicionada à idéia de que quando conjugados num espaço de ação comum, existe a necessidade de atores sociais envolvidos se fiscalizarem-se uns aos outros, já que, considerando o âmbito de ação do *cluster*, todos são responsáveis pelo sucesso das práticas. Embora com interesses em comum, o *cluster* em RS também não deixa de ser um espaço de disputa e conflito, o que exige um nível de confiança acrescido entre os agentes para que possa funcionar. Cada membro tem ao mesmo tempo objetivos que são próprios da sua esfera de atuação, bem como focos que dizem respeito a todos os membros integrantes do *cluster*.

Neste contexto, a formação de *clusters* em RSE depende de requisitos múltiplos e põe desafios ao poder público, empresas e sociedade civil, pois sem a disposição e preparação para o diálogo e parceria, o trabalho conjunto entre estas partes não é possível. São necessárias trocas de conhecimento, de competências e, sobretudo, abertura para compreender as estratégias orientadoras, muitas vezes desconhecidas, no campo dos atores parceiros (ZADEK et al., 2003).

Pensar a formação dos *clusters* importa reflectir sobre as condições de funcionamento das redes, já que estas fazem parte integrante da actividade do *cluster*. A partir de redes cooperativas já existentes entre empresas, podem desenvolver-se *clusters* de responsabilidade social, sendo que as empresas podem assumir um papel que extrapole as disposições mercadológicas e adoptem uma função de participação social (MOON; VOGEL, 2008). De acordo com Porter e Kramer (2006),

quando esforços conjuntos são empreendidos, há potencialmente não apenas a oportunidade de dividir valor com criações econômicas e ações de desenvolvimento social, mas de modificar o modo como empresa e sociedade se vêem uma a outra, possibilitando-se pensar, para além da RS, uma forma de Responsabilidade Social Integrada.

Neste contexto, Zadek et al. (2003) apontam a importância das políticas públicas como instrumento de incentivo para a criação e manutenção de *clusters* de responsabilidade social, o que significa afirmar que a otimização dos resultados em competitividade e desenvolvimento sustentável do *cluster* dependem também de intervenções específicas que incentivem a aprendizagem contínua e a capacidade interventiva do agrupamento. Neste sentido, a RS requer políticas de ação que não se desenvolvem à revelia das regulações governamentais (MOON; VOGEL, 2008). As políticas públicas neste caso, podem funcionar, como potenciadoras de uma ação de responsabilidade social empresarial que se manifesta para além da boa consciência, e que integra o funcionamento da sociedade, considerando que os modos de fazer negócios tem profunda influência na sustentabilidade não só das próprias empresas, mas também da esfera sócio-ambiental. Os inúmeros desafios, tanto de ordem econômica, quanto política, social e ambiental, postos às sociedades na actualidade chamam atenção para a necessidade de práticas inovadoras que favoreçam a relação entre empresas, governo e sociedade civil no sentido de avançar na efectivação de uma colaboração entre actores locais. Neste sentido, torna-se fundamental a implantação de políticas públicas que incentivem a criação de parcerias entre as empresas, o próprio governo e a sociedade civil, bem como que considerem efetivamente as possibilidades de construção de um desenvolvimento mais equitativo e sustentável através da governação participativa.

CONCLUSÕES

Apesar da RS surgir associada a uma vantagem competitiva assinalável com benefícios reconhecidos em termos de sustentabilidade das populações e dos ecossistemas, verifica-se que os resultados que cada empresa e comunidade alcançam a partir das ações de RS são ainda insuficientes,

não apenas em termos da competitividade individual, como sobretudo, em termos de alteração do sistema global.

Para esta situação concorre o facto das práticas de RS assumirem essencialmente um carácter micro, o que limita fortemente sua capacidade de ação e seus efeitos reformadores globais. Segundo estudos do Accountability e Copenhagen Centre, os impactos positivos da RS podem ser incrementados se somados a esforços de outras empresas, sociedade civil e sector público. Nesta perspectiva, vários autores têm integrado o conceito de *clusters* de Porter e aplicado ao caso dos agrupamentos de RS, avaliando as suas potenciais contribuições para o reforço da competitividade e da promoção de um desenvolvimento sustentável, com efeitos mais amplos, tanto ao nível da região como das nações.

O conceito de *clusters* de RS pressupõe que aglomerações de empresas localizadas num mesmo território estabeleçam interações entre si e com outros atores locais para otimizar práticas conjuntas de RS voltadas para o desenvolvimento sustentado da região, numa perspectiva integrada e global. A adoção de metas sociais partilhadas por distintos atores articulados em rede pode favorecer o desenvolvimento de ações que ultrapassem uma esfera de microactuação, com amplos benefícios para as comunidades locais.

Neste perspectiva teórica, parte-se do pressuposto que apenas considerando uma proposição de intervenção da RS mais ampla, que alia distintos atores sociais (empresas, organizações da sociedade civil, poder local) com vista à construção de *networks* integrados de RS, se poderá conseguir caminhos desenvolvimento pautados por maiores níveis de sustentabilidade. No quadro da afirmação de novas formas de inovação social, os *clusters* em RS podem se configurar como uma estratégia de intervenção com repercussões e efeitos mais amplos do que as ações de RS que cada organização considerada individualmente podem assumir.

REFERÊNCIAS

CARROLL, A. B. Corporate social responsibility: evolution of definitional construct. **Business and Society**, v. 38, n. 3, p. 268-295, 1999.

DAVIS, K.; BLOMSTROM, R. L. **Business and society: environment and responsibility**. New York: McGraw-Hill, 1975.

EUROPEAN COMMISSION. **Promoting a European Framework for Corporate Social Responsibility – Green Paper**. Bruxelas: European Comission, 2001.

FRIEDMAN, M. **Capitalism and Freedom**. Chicago: The University of Chicago Press, 1962.

GARRIGA, E.; MELÉ, D. Corporate social responsibility theories: mapping the Territory. **Journal of Business Ethics**, v. 53, n. 12, p. 51-71, 2004.

ISHMAEL, B. Clusters and competitiveness: the development of sustainable competitive industries in Small Developing Countries. **The Round Table**, v. 97, n. 396, p. 453-474, June 2008.

MARREWIJK, M. V. Conceptions and definitions of CSR and corporate sustainability: between agency and communion. **Journal of Business Ethic**, v. 44, n. 2/3, p. 95-105, 2003.

MINTZBERG, H.; SIMONS, R.; KUNAL, B. **Beyond Selfishness**. Working Draft, 04.02, 2002. Disponível em: <http://www.cbsr.bc.ca/files/ReportsandPapers/mintzberg-beyondselfishness.pdf>.

MOON, Jeremy; VOGEL, David. Corporate social responsibility, government and civil society. In: CRANE, Andrew et al. **The Oxford handbook of corporate social responsibility**. Englad: Oxford University Press, 2008.

PORTER, M.; KRAMER, M. The competitive advantage of corporate philanthropy. **Harvard Business Review**, p. 57-68, Dec. 2002.

_____. Strategy and society: the link between competitive advantage and corporate social responsibility. **Harvard Business Review**, Boston: Harvard Business Review Publishing Corporation, p. 1-15, Dec. 2006.

SANTOS et al. **A Responsabilidade Social das Empresas nas PME**: casos em Portugal. Lisboa: Recursos Humanos Editora, 2006.

ZADEK, S. **The civil corporation**: the new economy of Corporate Citizenship. London: Earthscan, London, 2001.

ZADEK, S. et al. **Responsible competitiveness**: Corporate Responsibility Clusters in action. London: The Copenhagen Centre & AccountAbility, 2003.